

Resolução nº : 1247/2000
Protocolo nº : 315445/99
Origem : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATUBA
Interessado : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATUBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.892/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente